TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é a **contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de comunicação visual, abrangendo a confecção, remoção e instalação de adesivos inclusivos, a remoção e aplicação de novo insulfilme do auditório e da guarita, a plotagem do elevador e a impressão de materiais diversos para uso diário**, conforme as especificações técnicas e as quantidades detalhadas neste documento.

2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será efetuada na modalidade Dispensa por Cotação, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O processo também segue os termos da Resolução da Câmara nº 831, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta os procedimentos para contratação direta sem a utilização de dispensa eletrônica. O critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço.

3.JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Adesivos Inclusivos: A aquisição de adesivos para pessoas com deficiência (PCD) e com Transtorno do Espectro Autista (TEA) visa a adequação do auditório da Câmara Municipal, delimitando espaços específicos e promovendo a acessibilidade e a inclusão social, em conformidade com as normas vigentes.

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Papéis adesivos PCD (cadeirante) 80 cm x 120 cm. Laminação. Antiderrapante (arte disponibilizada pela contratante).	UN	05
02	Papéis adesivos TEA 126 cm x 30 cm. Laminação. Antiderrapante (arte disponibilizada pela contratante).	UN	02

3.2 Insulfilmes: A substituição do insulfilme nas guaritas e no auditório é crucial para a segurança dos vigilantes e para a redução da luminosidade, respectivamente. Este serviço é essencial para o conforto e a funcionalidade dos espaços.

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Insulfilme G35 de tamanho 58 cm x 108 cm	UN	12
02	Insulfilme G35 de tamanho 63 cm x 93 cm	UN	12
03	Insulfilme G35 de tamanho 60 cm x 134 cm	UN	06
04	Insulfilme G5 de tamanho 108 cm x 58 cm	UN	02
05	Insulfilme G5 de tamanho 82 cm x 82 cm	UN	02
06	Insulfilme G5 de tamanho 70 cm x 74 cm	UN	02
07	Insulfilme G5 de tamanho 55 cm x 89 cm	UN	01

3.3 Plotagem do Elevador: A plotagem do elevador com adesivo prata escovado tem como finalidade a preservação estética e a proteção contra riscos e arranhões, garantindo a conservação do patrimônio público e mantendo a imagem institucional adequada.

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Envelopamento do elevador, com medidas de 224 cm de altura, 140 cm de profundidade, 110 cm de largura, bem como as duas portas internas, de 205 cm por 43 cm. Sendo em como adesivo prata escovado.	UN	01
02	Envelopamento da porta externa do térreo do elevador, com medidas: - Aba superior frente 8 cm x 93 cm / Interno 4 cm e 4 cm; - Aba lateral esquerda 4 cm x 4 cm x 199 cm; - Aba lateral direita 8 cm x 4 cm x 199 cm; - Porta esquerda 43 cm x 200 cm; - Porta direita 42 cm x 200 cm	UN	01

03	Envelopamento da porta externa do primeiro do elevador, com medidas: - Aba superior frente 8 cm x 93 cm / Interno 4 cm e 4 cm; - Aba lateral esquerda 4 cm x 5 cm x 199 cm; - Aba lateral direita 8 cm x 4 cm x 199 cm; - Porta esquerda 43 cm x 200 cm; - Porta direita 42 cm x 200 cm.	UN	01
04	Envelopamento da porta externa do segundo do elevador, com medidas: - Aba superior frente 8 cm x 93 cm / Interno 4 cm e 4 cm. - Aba lateral esquerda 4 cm x 4 cm x 199 cm; - Aba lateral direita 8 cm x 4 cm x 199 cm; - Porta esquerda 43 cm x 200 cm; - Porta direita 42 cm x 200 cm.	UN	01
05	Envelopamento da porta externa do terceiro do elevador, com medidas: - Aba superior frente 8 cm x 93 cm / Interno 4 cm e 4 cm; - Aba lateral esquerda 4 cm x 4 cm x 199 cm; - Aba lateral direita 8 cm x 5 cm por 199 cm; -Porta esquerda 43 cm x 200 cm; - Porta direita 42 cm x 200 cm.	UN	01

3.4 Impressão de Materiais: A impressão de capas e contracapas para pastas dos setores de Contabilidade e Legislativo destina-se ao arquivamento e à organização de documentos, garantindo a eficiência dos processos administrativos e a correta manutenção do acervo documental da Casa Legislativa.

Item	Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Papel 34 cm x 24 cm, 180g, tinta em offset, preto e branco, somente frente, com dois furos laterais e grampo para prender. (arte disponibilizada pela contratante)	UN	1000 (capa e contracapa)
02	Papel 37,5 cm x 32 cm, 180g, tinta em offset, preto e branco, somente frente, com dobra (arte disponibilizada pela contratante)	UN	1000

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Para esta solução, entende-se que não é necessário criar critérios de sustentabilidade.

4.2. Indicação de marcas ou modelos: Não será permitida a indicação de marca e/ou modelo nesta contratação, conforme o art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021.

4.3. Requisitos Técnicos Específicos: A Contratada deverá remover e instalar os insulfilmes e adesivos nos locais indicados.

4.4. Conformidade Legal: Os bens deverão estar em estrita conformidade com todas as leis, normas técnicas, regulamentos e legislações pertinentes.

5.DO MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, no prazo de até 20 dias corridos a partir do envio do empenho por e-mail.

5.2. A entrega e instalação deve ser realizada na Rua 24 de Agosto, Nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS, sede da Câmara Municipal de Esteio, no setor de Compras e Almoxarifado, junto com o setor de Comunicação.

5.3. Caberá à Contratada:

5.3.1. Assumir as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que venham a incidir na entrega dos itens, incluindo os custos de devolução e reposição do produto recusado por não atender aos requisitos deste Termo de Referência (se for o caso).

5.3.2. Entregar o produto exatamente conforme este Termo de Referência e a proposta ofertada, especialmente no que diz respeito à unidade de fornecimento e à marca indicada na proposta comercial, sob pena de recusa no recebimento.

5.4. O produto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

5.4.1.A entrega deverá ser agendada com o Setor de Compras e Almoxarifado, pelo endereço eletrônico: almoxarifado@esteio.rs.leg.br ou pelo telefone (51) 3458-5032.

5.4.2. A impossibilidade de entrega do objeto no prazo supracitado deverá ser comunicada pela contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, externando motivação devidamente comprovada documentalmente.

5.4.3. O recebimento ocorrerá das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Câmara Municipal de Esteio, situada na Rua 24 de Agosto, nº 535, Bairro Centro, Esteio/RS.

5.5. Do Recebimento do Objeto:

O objeto entregue pela contratada observará os termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo recebido:

5.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, após conferência objetiva e quantitativa do objeto.

5.5.2. Definitivamente, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com as condições previstas no Termo de Referência.

5.5.3. Constatada irregularidade no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a contratante poderá rejeitá-lo e determinar a sua substituição.

5.5.4. As irregularidades deverão ser sanadas em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação correspondente, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.6. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da legislação, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

6.DO PAGAMENTO

6.1. Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida com os dados contidos na nota de empenho.

6.3. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas ao Setor de Compras através de e-mail, correio eletrônico almoxarifado@esteio.rs.leg.br.

6.4. Caso haja incorreção ou erro na emissão da documentação fiscal, o prazo

para pagamento não começará a ser contado até que os documentos sejam regularizados.

6.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitado que a contratada providencie carta de correção, se aplicável, ou realize a regularização necessária, que deverá ser encaminhada para o Setor de Compras e Almoxarifado, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6.5.1. A não apresentação da carta de correção ou da regularização no prazo estipulado reiniciará a contagem do prazo de pagamento a partir da data de sua efetiva apresentação.

6.6. Enquanto houver alguma circunstância que desaconselhe o pagamento, seja por irregularidade na execução do objeto ou na emissão da nota fiscal, esta será devolvida à contratada e o prazo de pagamento será interrompido.

6.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do aceite da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança;

6.8. Vencido o prazo de que trata o subitem anterior, incidirão sobre os valores atualizações monetárias pelo IPCA, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

6.9. As notas fiscais/faturas entregues não deverão conter vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

6.10. Serão retidos na fonte os tributos incidentes sobre a contratação, mediante previsão legal tributária de tal prática, cuja base de cálculo será os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto.

7. DA DOTAÇÃO

7.1. Dotação Orçamentária: Conservar a Sede Administrativa do Poder Legislativo.

7.2. 14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

8.DA GARANTIA

8.1. Garantia de 90 (noventa) dias, 03 (três) meses, contra defeitos de fabricação e falhas na instalação.